LEI Nº 2.939, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÂO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0050.1.048-Reforma e Ampliação do Centro Cultural Raul Juglair			
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÂO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal